



Lido na Sessão do dia 180607
1º Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.952/2007

"Institui O Dia da Guarda Municipal de Corumbá, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei :

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Corumbá, o **"Dia da Guarda Municipal de Corumbá-MS"**.

Artigo 2º - Fica estabelecido o Dia 18 (Dezoito) de Dezembro a ser comemorado o "Dia da Guarda Municipal de Corumbá-MS".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 6 DE JUNHO DE 2007

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	342/07
DATA	24/06/2007
RECEBIDO:	
VISTO:	RM